



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 048/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº
249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de
irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como
os termos da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei
Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM
(Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do
Amazonas);

CONSIDERANDO o expediente encaminhado
pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Precatórios da
Capital, informando que os Cartórios do 10º e 11º Ofício de
Registro Civil da Capital, não responderam as reiteradas
diligências solicitadas por aquele Juízo;

CONSIDERANDO o Parecer de fl. 33 e o
Despacho de fl. 34 nos autos de nº
0202179-78.2014.8.04.0022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do
competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em
face do serventuário **JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES**,
matrícula nº 1281-5, Oficial Titular do 11º Ofício de Registro Civil
da Capital, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das
medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor
Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**,
para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo
Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR

0202179-78.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69069-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M3369



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

0202179-78.2014.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@jam.jus.br

M3369